

LEI MUNICIPAL Nº 987/18 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar artigo da Lei Municipal nº 700/2011 de 28 de junho de 2011.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 1º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 700/2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - É instituído a gratificação especial de sobreaviso pelo desempenho de atividade especial para os servidores efetivos e contratados por meio de processo seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, que fazem o transporte de pacientes para fora do Município.

§ 1.º O adicional será pago para servidores detentores do cargo de motorista do quadro efetivo municipal e contratados temporários por meio de processo seletivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO
Aos 20 de março de 2018.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Giovani Sachetti
Secretário da Administração